

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Comunicação UEMG/COBER nº. 152/2023

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2023.

EDITAL № 20/2023 PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DA UEMG - PAEx/UEMG SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSIDADE ABERTA PARA A MATURIDADE - UNABEM

RETIFICAÇÃO Nº 1

Onde se lê:

7.4 A tabela abaixo mostra os itens que serão avaliados e os valores atribuídos, perfazendo um total de 200 pontos.

Leia-se:

7.4 A tabela abaixo mostra os itens que serão avaliados e os valores atribuídos.

Onde se lê:

7.4.2 Para as vagas da Unidade de Poços de Caldas

Tabela 5 – Itens a serem julgados – Unidade de Poços de Caldas

Etapas do processo	Pontuação máxima
a) Análise do histórico escolar (CORA)	160 pontos
b) Experiência/participação em atividades com a	40 pontos
terceira idade	
Total	200 pontos

Tabela 6 - Critério de julgamento do histórico escolar - Unidade de Poços de Caldas

Itens a serem julgados	Pontuação máxima
Média de pontuação em Histórico Escolar (CORA)	160 pontos
Total	160 pontos

Tabela 7 – Critério de julgamento da experiência/participação com a terceira idade – Unidade de Poços de Caldas

Itens a serem julgados	Pontuação máxima
Experiência com o público de terceira idade (máximo	40 pontos
10 meses)	(4 pontos por mês
	comprovado)
Total	40 pontos

Leia-se:

7.4.2 Para as vagas da Unidade de Poços de Caldas

Tabela 5 – Itens a serem julgados – Unidade de Poços de Caldas

Etapas do processo	Pontuação máxima
a) Análise do histórico escolar (CORA)	60 pontos
b) Experiência/participação em atividades com a	40 pontos
terceira idade	
Total	100 pontos

Tabela 6 – Critério de julgamento do histórico escolar – Unidade de Poços de Caldas

Itens a serem julgados	Pontuação máxima
Média de pontuação em Histórico Escolar (CORA)	60 pontos
Total	60 pontos

Tabela 7 – Critério de julgamento da experiência/participação com a terceira idade – Unidade de Poços de Caldas

Itens a serem julgados	Pontuação máxima
Experiência com o público de terceira idade (máximo	40 pontos
10 meses)	(4 pontos por mês
	comprovado)
Total	40 pontos

Onde se lê:

7.5 Nota de corte

- 7.5.1 A nota de corte para classificação é de 120 pontos, equivalente a 60% do total da pontuação;
- **7.5.2** Em caso de empate na pontuação obtida pelos candidatos, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

7.5.2.1 Para as vagas da Unidade de Passos

- a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) O candidato melhor classificado na entrevista;
- c) O candidato com maior nota no histórico escolar,
- d) O candidato em período mais próximo do término do curso;
- e) O candidato com maior idade.

7.5.2.2 Para as vagas da Unidade de Poços de Caldas

- a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) O candidato com maior nota no histórico escolar;
- c) O candidato em período mais próximo do término do curso;
- d) O candidato com maior idade.

Leia-se:

7.5 Nota de corte

7.5.1 Para a Unidade Acadêmica de Passos

7.5.1.1 A nota de corte para classificação é de 120 pontos, equivalente a 60% do total da pontuação;

7.5.2 Para a Unidade Acadêmica de Poços de Caldas

- **7.5.2.1** A nota de corte para classificação é de 60 pontos, equivalente a 60% do total da pontuação;
- **7.5.3** Em caso de empate na pontuação obtida pelos candidatos, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

7.5.3.1 Para as vagas da Unidade de Passos

- a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) O candidato melhor classificado na entrevista;
- c) O candidato com maior nota no histórico escolar,
- d) O candidato em período mais próximo do término do curso;
- e) O candidato com maior idade.

7.5.3.2 Para as vagas da Unidade de Poços de Caldas

- a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) O candidato com maior nota no histórico escolar;
- c) O candidato em período mais próximo do término do curso;
- d) O candidato com maior idade.

Moacyr Laterza Filho Pró-Reitor de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho**, **Pró-Reitor(a)**, em 30/11/2023, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222</u>, <u>de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **77830482** e o código CRC **9E2D55A9**.

Referência: Processo nº 2350.01.0015788/2023-47

SEI nº 77830482